



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 3.487/2023

Ementa: Cria, no âmbito do município de Igarassu, o Abril Azul, estabelecendo o dia 15 do mês em referência, como o dia de mutirão do diagnóstico precoce do Autismo, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado no município de Igarassu, o Abril Azul, estabelecendo o dia 15 do mês em referência, como o dia de mutirão do diagnóstico precoce do Autismo.

Art. 2º. O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Saúde, realizará os eventos que tratam o artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes de que tratam o artigo 1º ficam por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 03 de abril de 2023.


Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu

